



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1445 de 14 de maio de

1992.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990 e dá outras providências."


JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

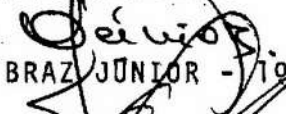
Art. 1º - Passa o GRUPO I do Anexo I - Cargo - Agente de Administração Pública - Quantidade 1500, da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO I - Cargo - Agente Administração Pública - Quantidade 2.200.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 1992.

  
JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

  
OSCAR BRAZ JUNIOR - 1º Secretário

  
EZIO MARINÊS DO NASCIMENTO - 2º Secretário